

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13 / 2024.
Institui no calendário oficial de datas de eventos do Município de Leme a campanha “Diabetes em Animais” visando a prevenção e cuidados contra a diabetes em animais.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Leme, a campanha “Diabetes em Animais” a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º - A campanha “Diabetes em Animais” terá por objetivo a conscientização dos tutores de animais de estimação sobre a importância da prevenção e cuidados de diabete em animais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 12 de março de 2024.

VEREADORA - LOURDES SILVA CAMACHO
(Proteção aos animais)

JUSTIFICATIVA

A referida Lei Ordinária tem como finalidade as ações de conscientização, prevenção, detecção e cuidados contra diabetes em animais.

A diabete não é uma exclusividade dos humanos. Nos animais de estimação, como cães e gatos, a incidência dessa doença também está aumentando consideravelmente.

A realização da campanha “Diabetes em Animais”, em paralelo àquelas já realizadas para homens e mulheres, tem por objetivo a conscientização dos tutores de animais de estimação sobre a importância da prevenção e cuidados de diabetes pois trata-se de uma doença crônica e sistêmica. Diabetes em cães e gatos é provocado por uma deficiência parcial ou absoluta do hormônio insulina (Diabetes Mellitus) e por distúrbios hídricos relacionados ao hormônio antidiurético (Diabetes Insipidus).

A prevenção, cuidados e o diagnóstico são fundamentais para evitar a instalação dessa patológica e elevar as chances de cura em animais acometidos.

Vale lembrar que o mês de novembro já conta com a campanha “Novembro Azul Animal” que traz a conscientização dos tutores em relação ao câncer de próstata e a importância de exames em cães, contudo novembro também é o mês da prevenção e controle do diabetes mellitus, uma doença endócrina comum em humanos mas nas últimas décadas tem sido mais incidente em cães e gatos.

Dado a relevância da matéria para a garantia do Bem-Estar animal, peço o apoio dos nobres Vereadores para aperfeiçoamento e célebre aprovação da proposta.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 12 de março de 2024.

VEREADORA - LOURDES SILVA CAMACHO
(Proteção aos animais)